

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO IV  
Educação Teológica I**

**Quanto ao documento 080.**

**Oriundo do(a):**

**Educação Teológica.**

**Ementa:**

**Proposta à CE-SC/IPB 2011, sobre decisão da CE-SC/IPB 2010, Doc. XXIV - Quanto a Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB..**

A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:

1. Receber o documento sobre a harmonização do Manual do Candidato ao Ministerio da Palavra e dos Sacramentos, com a CI/IPB;
2. Aceitar a justificativa da JET pela não apresentação do Relatório a esta CE, em virtude do não recebimento de nenhuma proposta ou sugestão dos Concílios, quanto a aludida harmonização;
3. Não atender o pedido de revogação do item 2 da decisão da CE/IPB-2010, doc. XXIV já referendado pelo SC/2010, por não ser ele impeditivo ao trabalho de harmonização a ser feito pela JET;
4. Estender o prazo para a harmonização, conforme solicitado pela JET até a CE 2012, independente de receber ou não propostas ou sugestões dos Concílios;
5. Estabelecer o prazo de até 31 de outubro de 2011 para que os Concílios enviem suas propostas e sugestões à JET.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2011.





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2011**

21 a 26 de Março de 2011 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha

Sub-relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Membros: Presb. Belmiro José Mariano Heringer, Rev. Lourival Luiz Do Prado,  
Rev. Luiz Antônio Ferraz.

Belo Horizonte, 21 de março de 2011.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2011.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

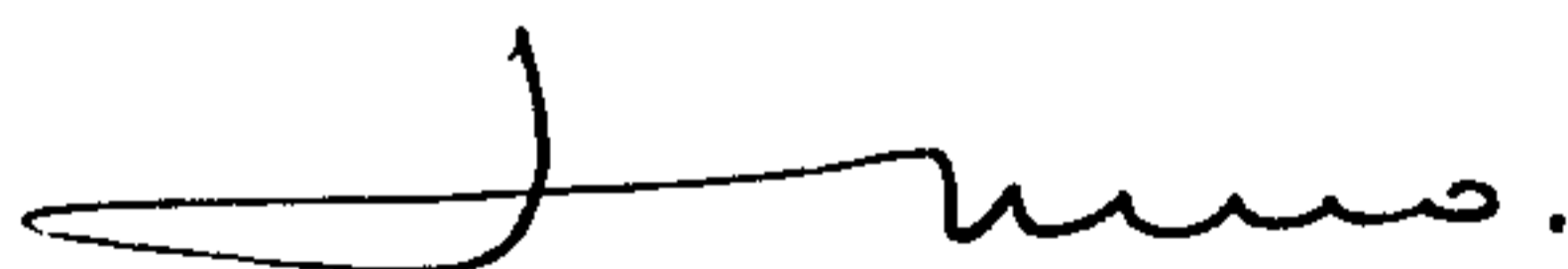
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Junta de Educação Teológica**

**Proposta à CE-SC/IPB 2011, sobre decisão da CE-SC/IPB 2010, Doc. XXIV – Quanto a “Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 080**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 21/03/2011**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

Secretaria: Mackenzie – Rua da Consolação, 896/930 – Prédio 25 (RTDU)  
Consolação – São Paulo, SP, CEP 01302-907 – Telefone: (11) 2114-8405  
Presidência: Rua dos Ipês, Q-53, Casa 14 – Renascença – São Luís, MA  
CEP 65075-200 – Telefone: (98) 3227-4643 / Fax: 4009-4100

JET/2011-070-002

São Paulo, 20 de fevereiro de 2011.

À Colenda

**COMISSÃO EXECUTIVA**

Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Ref.: Resoluções JET - Resposta à CE/SC-IPB-2011 sobre a decisão CE-SC/IPB - 2010 - DOC. XXIV - Proposta de Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB.

Prezados irmãos,

*“a misericórdia, a paz e o amor vos sejam multiplicados.”* (Judas 1:2)

Em atendimento ao resolvido na reunião da JET, ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista resolução CE-SC/IPB - 2010 - DOC. XXIV, transcrevemos abaixo o teor da resolução, encaminhando-a à apreciação da colenda CE/SC-IPB-2011, citando antes a referida decisão..

**CE-SC/IPB - 2010 - DOC. XXIV - Quanto ao documento 162 - Ementa: Proposta de Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB. Oriundo do Sínodo de Taguatinga. Considerando: Que o manual do candidato foi elaborado pela JET e aprovado por essa CE-SC-IPB; CE-SC/IPB 2010 RESOLVE: 1 - Encaminhar a JET para que proceda a harmonização do manual do candidato com a CI-IPB encaminhando a próxima CE-SC-2011; 2 - Solicitar aos Concílios que enviem propostas pertinentes para harmonização do referido manual a JET. 3 - Agradecer ao concílio solicitante pelo seu zelo referente ao assunto em tela.**

A JET decidiu: **Quanto à resolução CE-SC/IPB - 2010 - DOC. XXIV - Quanto ao documento 162 - Ementa: Proposta de Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB. Considerando: a) que nenhum Concílio atendeu ao item 2 da resolução da CE-SC; b) que a adequação do manual do candidato à CI-IPB, já está delegada à JET que o preparou; RESOLVE: a) solicitar à CE-SC/IPB-2011 a revogação de sua decisão quanto ao item 2 - “Solicitar aos Concílios que enviem propostas pertinentes para harmonização do referido manual à JET”; b) conceder novo prazo à JET para que atenda ao item 1 da resolução CE-SC/IPB 2010 - DOC. XXIV.**

Sendo o que havia a encaminhar, rogamos a direção do Senhor sobre o Concílio e seus membros, colocando-nos à disposição e despedindo-nos

Fraternalmente em Cristo,

  
Pb. Eli Medeiros  
Presidente

  
Rev. Wilson do Amaral Filho  
Secretário

FC0906/36 75240269-2



SX 75213186 7 BR



PESO (kg) 0,250  
**SEDEX**  
Go